

第 48 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一四年十二月一日，星期一



Número 48

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 1 de Dezembro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 52/2014 號行政命令：

續任一名外籍檢察院司法官。..... 815

第 332/2014 號行政長官批示：

許可訂立執行“新批發市場設計連建造工程”的
合同。..... 815

第 333/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“新城填海區 B 區填土範圍調
整——編製計劃”服務的合同。..... 816

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 52/2014:

Renova o contrato de um magistrado estrangeiro do Mi-
nistério Público. 815

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução de
«Empreitada de Concepção e Construção de Novo
Mercado Abastecedor». 815

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Reajustamento da Área de Aterro na
Zona “B” dos Novos Aterros Urbanos – Elaboração
de Projecto». 816

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 334/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2014:	
許可訂立執行“路環——九澳隧道建造工程”的合同。.....	817	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó – Coloane».....	817
第 335/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2014:	
許可訂立提供“澳門電子廢物長遠戰略性處置研究”服務的合同。.....	817	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo para o Tratamento Estratégico a Longo Prazo de Resíduos Eléctricos e Electrónicos de Macau».....	817
第 336/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2014:	
許可訂立提供「“無線寬頻系統——WiFi 任我行”營運服務的數據專線及專線上網服務」的合同。.....	818	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Circuitos alugados de dados e de acesso à internet mediante circuitos alugados para o serviço de operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios – WiFi GO”».....	818
第 337/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2014:	
減少第 286/2012 號行政長官批示所述合同的整體費用以及修改相關開支分段支付。.....	819	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2012 e altera o respectivo escalonamento.....	819
第 338/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2014:	
修改第 6/2007 號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。....	820	Altera o Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica).....	820
第 339/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2014:	
延長澳門格蘭披治大賽車委員會的存續期。.....	820	Prorroga a duração da Comissão do Grande Prémio de Macau.....	820
第 340/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 340/2014:	
發行並流通以“中國人民解放軍駐澳門部隊進駐十五周年”為題，屬特別發行之郵票。.....	821	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «15.º Aniversário do Estacionamento da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês».....	821
第 341/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 341/2014:	
發行並流通以“澳門特別行政區成立十五周年紀念”為題，屬特別發行之郵票。.....	821	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «15.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau».....	821
第 342/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2014:	
許可訂立提供“澳門地區性風險評估顧問服務——第二階段”的合同。.....	822	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria na Elaboração da Análise dos Riscos de Macau – Segunda Fase».....	822

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 52/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 52/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

第5/1999號行政命令任命的外籍檢察院司法官Vít or Manuel Carvalho Coelho（高偉文），其聘用合同續期一年，自二零一四年十二月二十日起生效。

É renovado, pelo período de um ano, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, Vítor Manuel Carvalho Coelho, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 5/1999, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2014.

二零一四年十一月二十六日。

26 de Novembro de 2014.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 332/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 332/2014

鑑於判給廣東南粵集團有限公司執行「新批發市場設計連建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à empresa 廣東南粵集團有限公司 a execução de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與廣東南粵集團有限公司訂立執行「新批發市場設計連建造工程」的合同，金額為\$860,244,600.00（澳門幣捌億陸仟零貳拾肆萬肆仟陸佰元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa 廣東南粵集團有限公司, para a execução de «Empreitada de Concepção e Construção de Novo Mercado Abastecedor», pelo montante de \$ 860 244 600,00 (oitocentas e sessenta milhões, duzentas e quarenta e quatro mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2014年 \$ 350,204,500.00

Ano 2014..... \$ 350 204 500,00

2015年 \$ 300,000,000.00

Ano 2015..... \$ 300 000 000,00

2016年 \$ 210,040,100.00

Ano 2016..... \$ 210 040 100,00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.16、次項目8.071.004.01的撥款支付。

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 8.071.004.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十九日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 333/2014 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「新城填海區B區填土範圍調整——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「新城填海區B區填土範圍調整——編製計劃」服務的合同，金額為\$2,352,350.00（澳門幣貳佰叁拾伍萬貳仟叁佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年\$ 1,192,750.00

2015年\$ 1,159,600.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.17、次項目8.090.392.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月二十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2014

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Reajustamento da Área de Aterro na Zona «B» dos Novos Aterros Urbanos — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Reajustamento da Área de Aterro na Zona «B» dos Novos Aterros Urbanos — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 2 352 350,00 (dois milhões, trezentas e cinquenta e duas mil e trezentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014\$ 1 192 750,00

Ano 2015\$ 1 159 600,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.17, subacção 8.090.392.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 334/2014 號行政長官批示

鑑於判給葛洲壩集團第二工程有限公司/珠光工程發展有限公司聯營體執行「路環——九澳隧道建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與葛洲壩集團第二工程有限公司/珠光工程發展有限公司聯營體訂立執行「路環——九澳隧道建造工程」的合同，金額為 \$254,140,753.29（澳門幣貳億伍仟肆佰壹拾肆萬零柒佰伍拾叁元貳角玖分），並分段支付如下：

2014年	\$ 96,573,486.14
2015年	\$ 70,000,000.00
2016年	\$ 70,000,000.00
2017年.....	\$ 17,567,267.15

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07、次項目8.051.198.04的撥款支付。

三、二零一五年至二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 335/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門新環境研究中心有限公司提供「澳門電子廢物長遠戰略性處置研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2014

Tendo sido adjudicada ao consórcio 葛洲壩集團第二工程有限公司/Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada a execução de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio 葛洲壩集團第二工程有限公司/Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane», pelo montante de \$ 254 140 753,29 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentas e cinquenta e três patacas e vinte e nove avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 96 573 486,14
Ano 2015.....	\$ 70 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 70 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 17 567 267,15

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.198.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2014

Tendo sido adjudicada ao Centro de Estudos Novo Ambiente de Macau Companhia Limitada a prestação dos serviços de «Estudo para o Tratamento Estratégico a Longo Prazo de Resíduos Eléctricos e Electrónicos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門新環境研究中心有限公司訂立提供「澳門電子廢物長遠戰略性處置研究」服務的合同，金額為 \$6,900,000.00（澳門幣陸佰玖拾萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 3,450,000.00
2015年	\$ 3,450,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.39、次項目8.090.399.01的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 336/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門電訊有限公司提供「無線寬頻系統——WiFi 任我行」營運服務的數據專線及專線上網服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門電訊有限公司訂立提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」營運服務的數據專線及專線上網服務」的合同，金額為\$20,195,850.00（澳門幣貳仟零壹拾玖萬伍仟捌佰伍拾元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 4,322,370.00
-------------	-----------------

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Centro de Estudos Novo Ambiente de Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo para o Tratamento Estratégico a Longo Prazo de Resíduos Eléctricos e Electrónicos de Macau», pelo montante de \$ 6 900 000,00 (seis milhões e novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 3 450 000,00
Ano 2015	\$ 3 450 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.39, subacção 8.090.399.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos serviços de «Circuitos Alugados de Dados e de Acesso à Internet Mediante Circuitos Alugados para o Serviço de Operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO”», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos serviços de «Circuitos Alugados de Dados e de Acesso à Internet Mediante Circuitos Alugados para o Serviço de Operação do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO”», pelo montante de \$ 20 195 850,00 (vinte milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 4 322 370,00
----------------	-----------------

2015年 \$ 15,873,480.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第八章「電信管理局」內經濟分類「02.03.09.00.08公共電訊服務開支」帳目的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月二十日

行政長官 崔世安

第 337/2014 號行政長官批示

就與萬訊行綜合設備有限公司訂立為交通事務局購買「車輛及駕駛員管理系統」的合同，金額為\$23,239,500.00（澳門幣貳仟叁佰貳拾叁萬玖仟伍佰元整），已獲第286/2012號行政長官批示許可；

然而，鑑於部分物品取消購買及延遲交付，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第286/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$12,186,660.00（澳門幣壹仟貳佰壹拾捌萬陸仟陸佰陸拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年 \$ 3,485,925.00

2014年 \$ 8,700,735.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.013.240.01的撥款支付。

二零一四年十一月二十日

行政長官 崔世安

Ano 2015 \$ 15 873 480,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 08.º «Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações», rubrica «02.03.09.00.08 Despesas com o serviço de telecomunicações públicas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 337/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Equipamentos Master, Limitada, para a aquisição dos «Sistemas de Gestão de Veículos e de Condutores» para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, pelo montante global de \$ 23 239 500,00 (vinte e três milhões, duzentas e trinta e nove mil e quinhentas patacas);

Entretanto, por força do cancelamento de aquisição e do atraso na entrega de parte do material, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2012 é reduzido para \$ 12 186 660,00 (doze milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentas e sessenta patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 3 485 925,00

Ano 2014.....\$ 8 700 735,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.013.240.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 338/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》第三條第五款的規定，作出本批示。

一、載於本批示組成部分的附件取代第6/2007號行政法規《向處於經濟貧乏狀況的個人及家團發放援助金制度》的附件一。

二、廢止第148/2014號行政長官批示。

三、本批示自二零一五年一月一日起生效。

二零一四年十一月二十一日

行政長官 崔世安

附件一

(第6/2007號行政法規第三條第二款(一)項所指者)

家團成員人數	最低維生指數 (澳門幣)
1	3,920.00
2	7,200.00
3	9,920.00
4	12,060.00
5	13,610.00
6	15,170.00
7	16,730.00
8人或以上	18,260.00

第 339/2014 號行政長官批示

鑑於目前有多項工作交由澳門格蘭披治大賽車委員會進行，尤其是第292/2003號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定的運作期延長兩年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica), o Chefe do Executivo manda:

1. O Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 6/2007 (Regime do subsídio a atribuir a indivíduos e a agregados familiares em situação de carência económica) é substituído pelo anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2014.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO I

(a que se refere a alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2007)

N.º de elementos do agregado familiar	Risco Social (em Patacas)
1	3 920,00
2	7 200,00
3	9 920,00
4	12 060,00
5	13 610,00
6	15 170,00
7	16 730,00
Igual ou superior a 8	18 260,00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 339/2014

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas à Comissão do Grande Prémio de Macau, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, aconselham a que seja prorrogado por dois anos o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

二元.....250,000枚	\$ 2,00	250 000
二元.....250,000枚	\$ 2,00	250 000
含面額十二元郵票之小型張.....250,000枚	Bloco com selo de \$ 12,00	250 000

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零一四年十一月二十四日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

24 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 342/2014 號行政長官批示

鑑於判給德勤·關黃陳方會計師行提供「澳門地區性風險評估顧問服務—第二階段」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德勤·關黃陳方會計師行訂立提供「澳門地區性風險評估顧問服務—第二階段」的合同，金額為\$8,630,000.00（澳門幣捌佰陸拾叁萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2014

Tendo sido adjudicada à Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores a prestação dos serviços de «Consultadoria na Elaboração da Análise dos Riscos de Macau — Segunda Fase», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores, para a prestação dos serviços de «Consultadoria na Elaboração da Análise dos Riscos de Macau — Segunda Fase», pelo montante de \$ 8 630 000,00 (oito milhões e seiscentas e trinta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

26 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00